



# *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

R E S O L U Ç Ã O Nº 007/91.

CONCEDE ABONO A FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNI-  
CIPAL DE FUNDÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

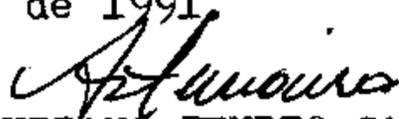
Artigo 1º - Fica concedido um abono de CR\$ 20.000,00 (vinte Mil Cruzeiros), aos funcionários da Câmara Municipal de Fundão.

Artigo 2º - O presente abono se estenderá até o próximo reajuste salarial do funcionalismo Municipal.

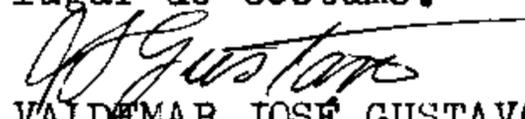
Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 1991, ficando revogadas as disposições em contrário

Registre-se e Publique-se.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão- ES.  
em 25 de setembro de 1991.

  
ASTURIANO BENITO CASTANO  
Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão- Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e um, e publicada no lugar de costume.

  
VALDEMAR JOSÉ GUSTAVO

Secretário